NOSSO VAREJO
especial contador

SINDIVAREJISTA de Campinas e Região

número 17 • ano 07 • agosto/setembro 2013

O equilíbrio necessário para a produtividade

Conforme previsão, já aqui antecipada, vivemos agora um momento de contenção no varejo. As empresas frearam os seus investimentos e os consumidores brecaram as suas compras. O cenário é de um típico compasso de espera. Mas o trabalho não para e nós começamos, como em todos os anos, o período de negociação das convenções coletivas nas 13 cidades da região representadas pelo Sindivarejista.

Nos últimos anos, escolhemos o caminho do bom senso. E assim vai continuar. Mas nessa atual negociação tenho também focado meu olhar sobre a produtividade, uma questão pouco discutida no Brasil, mas de extrema importância. A nossa legislação trabalhista engessada não contribui para que haja uma boa produtividade, em função de entraves que existem em diversas questões, que vão desde a jornada de trabalho até a tributação.

No momento de negociação da convenção, estudamos, além das cláusulas econômicas, também as cláusulas sociais, que são necessárias e importantes, contanto que todos possam cumpri-las, do contrário elas também se transformam em novos entraves para a produtividade.

O que ocorre com muita frequência é que o excesso de benefícios sufoca os pequenos varejistas. Muitos deles são obrigados a fechar as portas ou se mantêm sem conseguir aumentar sua produtividade. Sem a eficiência necessária, não vencem a concorrência e ficam ali na beira do abismo.

Cada empresa precisa, portanto, encontrar seu ponto de equilíbrio. Tenho sempre isso em mente, que as leis devem contribuir para que os varejistas, especialmente os pequenos, não percam seu equilíbrio.

Convido a todos os varejistas que participem das nossas assembleias. Que também acompanhem nossa luta para acabar com os 10% sobre o FGTS nas demissões (decisão adiada no Congresso para setembro). Veja aqui nessa edição ainda sobre o prazo para a desoneração da folha de pagamento, a inconstitucionalidade dos novos pisos salariais no Estado de São Paulo, os cuidados com as demissões nessa época do ano e a importância da contribuição assistencial. Para relaxar, fique atento ao seu bem-estar e dê risada com nosso Causo.

Bom trabalho a todos.

Sanae Murayama Saito
Presidente do Sindivarejista de Campinas e Região

Cuidado, demitir um mês antes da data-base gera multa.

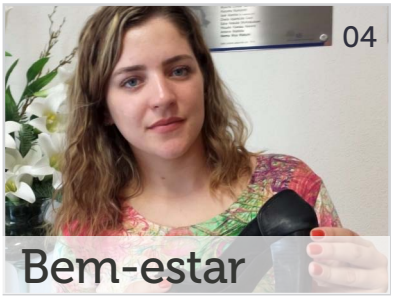

Arrume a postura com exercícios e saltos médios.

Falta de educação de filho de cliente cria saia justa.

Desoneração da folha de pagamento deve ser adotada em novembro

No dia 19 de julho, foi publicada a Lei nº 12.844 que estabelece a desoneração da folha de pagamento para o varejo. Em função da confusão que foi gerada pela MP (Medida Provisória) 601 que antecedeu a lei, a legislação estabeleceu um prazo. As empresas que recolheram pelo sistema antigo (folha de salários) devem continuar até outubro no mesmo regime de tributação, mas a partir de novembro já devem fazer a troca da base de cálculo.

O comércio varejista, portanto, é mais um setor econômico que trocou a tributação sobre os salários pagos aos trabalhadores por uma contribuição de 1% sobre o faturamento. Mas houve muita confusão nesse processo. A MP 601 perdeu a eficácia porque não foi votada a tempo no Congresso. Diante disso, algumas empresas mantiveram o pagamento da contribuição previdenciária com uma alíquota de 20% sobre a folha de pagamento, enquanto outras seguiram a determinação da MP.

Na prática, só há redução de custo para a empresa na qual a soma dos salários de todos os funcionários corresponder a 5% ou mais do faturamento da empresa, segundo os cálculos da Fecomercio-SP. No comércio, a principal reclamação é que a mudança deverá beneficiar somente as grandes redes.
O Sindivarejista defende o direito de opção do empresário no lugar da obrigatoriedade. O governo vetou essa possibilidade.
A desoneração da folha salarial começou a ser adotada pelo governo federal em agosto de 2011. Hoje, ela abrange 52 setores.

Setores do comércio varejista que devem adotar nova base de cálculo:

- *magazines;*
- *materiais de construção;*
- *equipamentos e suprimentos de informática;*
- *equipamentos de telefonia e comunicação;*
- *eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;*
- *móveis;*
- *tecidos e artigos de cama, mesa e banho;*
- *livros, jornais, revistas e papelaria;*
- *discos, CDs e DVDs;*
- *brinquedos;*
- *artigos esportivos;*
- *produtos farmacêuticos;*
- *cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal;*
- *calçados;*
- *artigos fotográficos e para filmagem.*

Contribuição Assistencial vence em 31 de agosto

No próximo dia 31 de agosto encerra o prazo para a Contribuição Sindical Assistencial.
O pagamento obrigatório a todos os integrantes da categoria, associados ou não ao Sindivarejista, é destinado aos custos despendidos nas negociações coletivas e em benefícios voltados para a categoria. O empresário varejista que não recebeu o boleto com a contribuição deve entrar em contato com o Sindivarejista por meio do telefone (19) 3775-5560.

A obrigação assistencial também é conhecida como taxa de fortalecimento sindical, e igualmente advém de cláusula estabelecida em convenção coletiva ou sentença normativa. Por acórdão de 10 de junho de 2002, o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo decidiu pela legitimidade e obrigatoriedade da contribuição assistencial, estabelecida em Convenção Coletiva de Trabalho.

Independente de porte da empresa e existência ou não de empregados, face ao que dispõe o artigo 8º, inciso IV da Constituição Federal, combinado com o artigo 513 da C.L.T., alínea "e", torna-se evidente o caráter obrigacional da referida contribuição.

SINDIVAREJISTA de Campinas e Região

Rua General Osório, 883, 4º andar
CEP 13010-111 • Campinas - SP
Tel/Fax (19) 3775-5560
www.sindivarejistacampinas.org.br

NOSSO VAREJO especial contador

Presidente: Sanae Murayama Saito
Jornalista Responsável: Adriana Menezes • MTB 20.337
Reportagens: Luciana Félix • MTB 23.979
Fotos: Adriano Rosa / sxc.hu
Ilustrações: Roni • Editoração: Communitas Comunicação
Tiragem: 1.600 exemplares

Demitir próximo à data-base dá multa

Fique atento nesse período de Convenção Coletiva e consulte o Departamento Jurídico do Sindivarejista

Thiago Oliveira, advogado do Sindivarejista

Entre os meses de julho e agosto é necessário redobrar a atenção com as demissões sem justa causa. No período de 30 dias que antecede a data-base da correção salarial da categoria (até 1º de setembro), o empresário que dispensar um funcionário, sem justificativa, fica obrigado a pagar uma indenização equivalente a um salário mensal seja ele optante, ou não, pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). O alerta é feito pelo advogado do Sindivarejista e do escritório Batista e Bianco Advogados Thiago Guimarães de Oliveira.

Thiago afirmou que o assunto gera bastante dúvida. "A dispensa só pode ocorrer se houver motivação para ela, por justa causa. Essa vedação de mandar o empregado embora no período, ou seja, a data real da demissão, não pode ocorrer dentro desses 30 dias. Tem que contar o aviso prévio também", explicou.

"Por exemplo, um empregado que tenha sido dispensado sem justo motivo no dia 15 de julho, projetando o aviso prévio, mesmo que indenizado, será no dia 15 de agosto e cairia dentro dos 30 dias que antecedem a data base da categoria. Isso faz com que a empresa tenha que efetuar o pagamento da multa, que corresponde a um salário a mais do empregado. Tem que lembrar que ela vai até 1º de setembro."

O advogado também lembrou que os contadores devem se atentar para o aviso prévio proporcional ao tempo de serviço definido em lei que também reflete na contagem para efeito dessa lei. "Existe a lei que institui que o aviso prévio, que diz que o empregado com determinado tempo de casa deve acrescentar no aviso prévio um dia por ano trabalhado. Tem que ficar atento com os anos trabalhados que somam no aviso prévio proporcional e pode bater nesse período. Muitas vezes o pessoal não vê isso", ressaltou. "É uma dúvida recorrente, mas é importante que ao chegar às vésperas de julho e agosto o sindicato patronal seja consultado para saber mais a respeito dessa estabilidade que antecede a data-base."

Piso estadual fere a lei trabalhista

A criação de novos valores para o piso salarial estadual, pelo Governo do Estado de São Paulo, cria incerteza jurídica para os empregadores, afirma o advogado Thiago Guimarães do Departamento Jurídico do Sindivarejista. A Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC) ajuizou uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 4939) no Supremo Tribunal Federal (STF) contra o dispositivo da Lei Paulista 12.640/2007 (artigo 2º, caput), em vigor desde 1º de fevereiro de 2013.

Segundo Guimarães, somente o Governo Federal pode legislar sobre o direito do trabalho. A lei paulista, portanto, estaria usurpando dessa competência da União. Os novos pisos seriam para trabalhadores de categorias como domésticos, agropecuários, ascensoristas, dentre outros. Esta lei estadual dos pisos não se aplica aos trabalhadores que tenham outros pisos definidos em lei federal, em convenção ou acordo coletivo de trabalho.

Pressão pelo fim dos 10% do FGTS continua

O Congresso adiou para setembro a decisão sobre o veto presidencial ao projeto que acaba com a cobrança da multa de 10% do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) nas demissões sem justa causa. O prazo foi amarrado pela bancada governista e a oposição na Câmara dos Deputados e no Senado para que haja mais tempo para o governo negociar com o setor empresarial uma alternativa para o fim da multa. O Sindivarejista defende o fim da multa destinada ao governo e solicita que todos os empresários do varejo se manifestem enviando aos deputados um pedido para a derrubada do veto. Veja no site do sindicato a lista com e-mails dos deputados. A sua manifestação precisa ser enviada até o dia 17 de setembro, dia que ocorre a votação do veto presidencial.

Existem propostas que sugerem a redução gradual da multa, retirando 20% da multa em 2014, outros 40% em 2015 e mais 40% em 2016, para não afetar as contas públicas. A contribuição foi criada em 2001 para cobrir rombos do FGTS gerados pelos planos Verão e Collor 1, em 1989 e 1990. Esse propósito já foi cumprido e a destinação dos 10%, portanto, deixou de ser essa.

Nem tanto ao céu nem tanto ao chão

Para contribuir com a postura correta, os saltos médios são os mais indicados

Mayara Gonçalves, fisioterapeuta

Usar sapato com salto muito alto todos os dias causa encurtamento dos tendões. Mas usar 'rasteirinhas' sem nenhum salto também pode gerar dores e prejudicar o equilíbrio do corpo. Quem afirma é a fisioterapeuta Mayara Gonçalves, que trabalha os micromovimentos e faz avaliação postural. O que ela recomenda, especialmente às mulheres que trabalham em escritório, é o uso de salto com cerca de 5 cm (três dedos).

"O salto não é contraindicado, desde que tenha uma base larga para distribuir melhor o peso do corpo, e também que não seja muito alto, para não encurtar o tendão, porque quando todo o peito do pé encostar no chão, o tendão será alongado e causará dor", explica Mayara. As sandálias 'rasteirinhas' também devem ter pelo menos um dedo de salto, para evitar que a descarga de peso fique muito dura, sem nenhum amortecimento.

Apesar de recomendar avaliações personalizadas, que devem ser feitas por fisioterapeutas, Mayara dá dicas gerais para quem trabalha muito tempo sentado mas precisa manter uma boa postura. Veja quadro abaixo.

Fique atento à sua postura

- *Sente-se com os pés apoiados no chão;*
- *O acento da cadeira não pode comprimir a área da perna atrás do joelho para não dar problema circulatório;*
- *Sente-se com as costas apoiadas no encosto da cadeira;*
- *Dê preferência às cadeiras com apoio de braços;*
- *A cada uma hora e meia, faça (sentado) o seguinte exercício: pressione contra o chão a ponta do pé e depois o calcanhar, repetindo 15 a 20 vezes;*
- *Procure encaixar o bumbum para alinhar a coluna com as pernas.*

CONTANDO UM CAUSO

Educar filho de cliente não é função de contador

Há 33 anos na profissão, a contadora Maura Aparecido Floriano Vian, do escritório Maura Vian Contabilidade, no Centro de Campinas, lembra do "sapo que engoliu" há cerca de três anos. "O cúmulo do abuso e da má educação", recorda.

Maura conta que o filho de um cliente de longa data ligou para o escritório para pedir uma declaração de renda para fazer um financiamento. Até aí tudo bem. Mas, quando o cliente pediu que fosse feita no valor de R$ 24 mil, ela quase caiu para trás.

"Ele trabalha, mas não ganha isso. Nem se trabalhasse na empresa do pai teria um rendimento desse."

Por dias a contadora explicou para o filho do cliente que não podia fazer. "Mas ele passou a ligar todos os dias e a insistir. Estava se tornando um pesadelo. Passei a não atendê-lo mais." Mas ele passou a fazer ameaças para todos que trabalhavam no escritório.

"Dizia que ia 'dar na minha cara'. Aos berros xingava com palavrões. Estava bravo e inconformado. Mas inconformada fiquei eu porque não pude contar para os pais do indivíduo em respeito à amizade com o cliente. Seria muita vergonha para meu cliente. Não é fácil a vida de contador."

TIRANDO UMA